

## Aviso de Abertura 2021/2022

Contratação de Técnico Especializado para Formação – Curso Profissional Técnico Informática  
– Instalação e Gestão de Redes

**Procedimento concursal comum de recrutamento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, para a carreira de Técnico Especializado para Formação – Curso Profissional Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes.**

**Francisco Manuel Teixeira Bernardo**, Diretor do Agrupamento de Escolas de Ovar, no cumprimento do disposto nos n.ºs 2, 3, 4 e 5 do Artigo 39.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, declara que se encontra aberto o processo concursal para contratação de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, para a categoria de Técnico Especializado para Formação (**doze horas**), com Curso de Engenharia Informática e/ou Redes e/ou Telecomunicações.

### 1. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL

Informam-se todos os interessados que na plataforma informática da DGAE – Direção-Geral de Administração Escolar, em [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de divulgação da oferta de trabalho na plataforma SIGHRE da DGAE, o procedimento para seleção de um Técnico Especializado para Formação.

### 2. CONTRATO DE TRABALHO

O contrato de trabalho a termo resolutivo certo correspondente a **12 horas semanais**, refere-se ao exercício de funções no ano escolar de 2021/2022, no **Agrupamento de Escolas de Ovar**, com sede na **Rua D. Dinis - Zona Escolar 3880-307 OVAR**.

### 3. DURAÇÃO DO CONTRATO

Horário Temporário.

### 4. CARATERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

As funções a desempenhar referem-se ao desenvolvimento de ações no âmbito do Projeto Educativo do Agrupamento, nomeadamente na leccionação de formação no Curso Profissional de Técnico de Informática – Instalação e Gestão de Redes.

### 5. PROCESSO DE CANDIDATURA

O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito, pela Direção-Geral da Administração Escolar, através da sua página eletrónica. Os candidatos apenas podem inscrever-se, utilizando a aplicação informática acima referida. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da Internet do Agrupamento. O procedimento de seleção é aberto a partir da validação do horário pelo serviço central (DGAE) do Ministério de Educação e Ciência.

### 6. REQUISITOS DE ADMISSÃO

- a) Possuir Licenciatura ou Mestrado em Engenharia Informática e/ou Redes e/ou Telecomunicações (certificado de habilitações obrigatório);
- b) Apresentação de portefólio, devendo o mesmo obedecer aos seguintes requisitos:
  - Apresentação em formato digital, com máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Arial, tamanho 11, com espaçamento 1,5, não sendo contabilizados neste número os documentos comprovativos;
  - Estrutura: Índice; Percurso Profissional; Certificação; Evidências da Experiência Profissional;

- Reflexão crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória), com um máximo de uma página.

## 7. CRITÉRIOS GERAIS DE SELEÇÃO

a) Em conformidade com o estabelecido no n.º12 do Artigo 39.º do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir, obrigatoriamente, para técnicos especializados.

b)

CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Avaliação do Portefólio	<b>30%</b>
Experiência profissional na área	<b>35%</b>
Entrevista da Avaliação de Competências	<b>35%</b>

c) A avaliação do portefólio visa confirmar a experiência e/ou conhecimentos do candidato que demonstrem as competências técnicas detidas e diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

d) O portefólio, obrigatório para todos os candidatos, deverá ser enviado em formato pdf para [recrutamento@aeovar.pt](mailto:recrutamento@aeovar.pt) ou por carta registada, dirigida ao Presidente do Júri, para a Escola Secundária José Macedo Fragateiro, Rua D. Dinis - Zona Escolar 3880-307 OVAR, nos prazos legais estipulados no concurso, sob pena de não consideração da candidatura.

e) A primeira fase de seleção será feita mediante a avaliação do portefólio e da experiência profissional, e a segunda fase feita com base na entrevista de avaliação de competências, em tranches de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação estabelecida na fase anterior.

f) A avaliação do portefólio terá em conta os seguintes critérios e ponderações:

AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
Classificação Académica	<b>5 pontos</b>
De 10,000 a 12,999 pontos – 2 pontos	
De 13,000 a 14,999 pontos – 3 pontos	
De 15,000 a 16,999 pontos – 4 pontos	
De 17,000 a 20,000 pontos – 5 pontos	
Relevância da experiência adquirida, nomeadamente no desenvolvimento de projetos e ações com pertinência no âmbito da oferta a concurso.	<b>15 pontos</b>
Qualidade da reflexão crítica.	<b>10 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>30 pontos</b>

g) A experiência profissional na área deverá ser comprovada através de declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego a incluir obrigatoriamente no portefólio. O tempo de serviço a considerar para efeitos de candidatura será contabilizado até 31 de agosto de 2021.

h) A experiência profissional que constará do processo de seleção é exclusivamente a profissional e remunerada e obedecerá à seguinte ponderação:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONDERAÇÃO
Até 365 dias	<b>5 pontos</b>
De 366 dias a 729 dias	<b>10 pontos</b>
De 730 dias a 1460 dias	<b>20 pontos</b>
Mais de 1460 dias	<b>30 pontos</b>

i) A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informação sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

j) Na entrevista analisar-se-ão, de forma estruturada, os critérios abaixo discriminados, sendo atribuídas as seguintes ponderações:

ENTREVISTA – CRITÉRIOS	PONDERAÇÃO
<b>Currículo e Experiência Profissional:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Formação complementar (até 1 ponto);</li> <li>• Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação (2 pontos);</li> <li>• Experiência na área do horário a concurso (até 5 pontos);</li> <li>• Experiência de trabalho realizada em Agrupamentos de Escolas (até 2 pontos).</li> </ul>	<b>10 pontos</b>
<b>Motivação e interesse para o Exercício de funções a desempenhar:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Conhecimento da realidade do trabalho em Agrupamento de Escolas (até 5 pontos);</li> <li>• Apresentação de propostas de ação para Agrupamentos de Escolas (até 5 pontos).</li> </ul>	<b>10 pontos</b>
<b>Perfil do candidato:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Capacidade de comunicação e autoavaliação (até 5 pontos);</li> <li>• Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos (até 5 pontos);</li> <li>• Competência e disponibilidade para desenvolver atividades do Agrupamento de Escolas (até 5 pontos).</li> </ul>	<b>15 pontos</b>
<b>TOTAL</b>	<b>35 pontos</b>

k) As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em calendário a divulgar na página oficial do Agrupamento de Escolas de Ovar. Os candidatos selecionados serão convocados via *email* para a realização da entrevista com um mínimo de quarenta e oito horas de antecedência.

l) Após a realização da entrevista, será afixada a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o nº 12 do Artigo 39.º do Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

m) Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada resultante da aplicação dos critérios referidos no ponto anterior.

## 8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, releva, sucessivamente, em qualquer das listas:

- **1.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério experiência profissional;
- **2.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério portefólio;
- **3.º critério** – Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências;
- **4.º critério** – Candidatos com maior idade.

## 9. PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

- a) Terminado o procedimento de seleção, a publicitação da lista final ordenada dos concursos será feita na página do Agrupamento, <http://www.aeovar.pt/>;
- b) A comunicação da colocação faz-se através da aplicação DGAE;
- c) A aceitação da colocação por parte do candidato a colocar faz-se por via electrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior;
- d) Caso o candidato não aceite dentro do prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

## 10. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO DE CANDIDATOS

Para além das situações previstas na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) Preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta e/ou incorreta;
- b) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- c) Entrega do processo fora do prazo;
- d) Prestação de falsas declarações;
- e) Não apresentação de documentação comprovativa dos dados fornecidos pelo candidato.

## 11. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

**Presidente:** António José Gomes;

**1.º Vogal Efetivo:** Carla Ribeiro;

**2.º Vogal Efetivo:** Adelaide Ribeiro;

**1.º Vogal Suplente:** Luís Gonzaga;

**2.º Vogal Suplente:** Jorge Ferreira.

O Presidente do Júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal Efetivo.

Agrupamento de Escolas de Ovar, 17 de novembro de 2021

O Diretor

Francisco Bernardo